



19914208



08004.000451/2021-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 70/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000451/2021-51

INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Laudo Técnico da Situação Atual e Projeto de Alteração Estrutural do 2º subsolo do edifício Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com o objetivo de adicionar 01 (uma) parada para 04 (quatro) elevadores no 2º subsolo da edificação.

1.2. Em atendimento à Nota Técnica 68 (19850410), a Divisão de Licitações promoveu a Diligência nº 01 e encaminhou a esta CGAE a resposta da licitante OBRAP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (19897984).

1.3. Desse modo, a presente Nota Técnica tem por objetivo a análise da documentação mencionada acima (19897984).

2. ANÁLISE

2.1. A Nota Técnica 68 (19850410) solicitou diligência em relação aos seguintes itens:

"2.2.2 Considerando-se a grande diferença entre os valores ofertados pela licitante e os valores estimados pela Administração, solicita-se **diligenciar** a empresa, com a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade dos preços propostos, como por exemplo planilha de composição de custos, demonstrando que a empresa **OBRAP PROJETOS E CONSULTORIA** conseguirá cumprir os valores apresentados durante a vigência do contrato.

[...]

Diligenciar. Não foi apresentado documento que comprove a elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural. "

Diligenciar. Embora tenha sido apresentado documento (item 2) que comprove à elaboração de projeto estrutural, informa-se que, a quantidade mínima (7.800m²) definida em edital, não foi atingida.

Diligenciar. Não foi apresentado documento que comprove a elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural. "

2.2. Em resposta, a empresa OBRAP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA encaminhou as seguintes documentações:

Tipo de Documento	Observações
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Foram apresentadas várias ARTs, em nome do engenheiro civil GIOVANI ELIAS DA MATA , com a descrição de atividades de Elaboração de laudo técnico de análise estrutural, inclusive, para edificação com área total construída maior que 7.800m ² .

2.3. Assim, em relação às diligências solicitadas, informa-se que:

2.3.1. a empresa não apresentou documentos que comprovem a exequibilidade dos preços propostos, como por exemplo, planilha de composição de custos, contratos mantidos com a Administração ou com a iniciativa privada, notas fiscais, entre outros;

2.3.2. a empresa encaminhou ARTs de elaboração de laudo técnico de análise estrutural para edificação com área total construída maior que 7.800m², no entanto, não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução dos serviços, conforme exigido na alínea "a", item 9.11.1.3. do Edital (19615003);

2.3.3. a empresa, anteriormente, apresentou Atestado de Capacidade Técnica comprovando os serviços de elaboração de projetos estruturais, porém, conforme mostrado na Tabela 3 da Nota Técnica 68 (19850410), não foi atingida a quantidade mínima definida na alínea "b", item 9.11.1.3. do Edital (19615003). Em resposta à diligência, não apresentou nova documentação, permanecendo a mesma análise anterior.

2.3.4. a empresa encaminhou ARTs de elaboração de laudo técnico de análise estrutural para edificação com área total construída maior que 7.800m², no entanto, não apresentou a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove as atividades desenvolvidas pelo profissional, conforme exigida na alínea "a", item 9.11.1.4. do Edital (19615003).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito na documentação SEI 19897984.

3.2. De acordo com o tópico "ANÁLISE" desta Nota Técnica, solicita-se, diligenciar a empresa quanto aos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4.

3.3. Dessa forma, encaminha-se à CGL para questionamento da empresa **OBRAP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**.

Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 30/09/2022, às 14:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19914208** e o código CRC **FD5459C7**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000451/2021-51

SEI nº 19914208